



Anexo I

Fls 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Artesão: Alessandra Vieira Ribeiro - Arteira Sol

Endereço completo:

Rua Prof. Horácio Loenzi, nº 682. B. Brusque
Lages SC

RG nº. 5.401.161

CPF nº. 012.981.139-46

Fone: 4919.9958-9240

Lages, 05 de Agosto de 2022.

Alessandra Vieira Ribeiro

Assinatura

Amanda Galvani de Lima
Gerente Administrativo
Financeiro e de Gestão de Fundos



Fls. 2

[Handwritten Signature]

Anexo II:

TERMO DE COMPROMISSO

Lages, 05 de Agosto de 2022.

Eu Alessandra Vieira Ribeiro, inscrito no RG sob o nº. 5.401.101 e no CPF sob o nº. 012.981.139-46, residente no endereço sito a Rua Prof. Haroldo Bengi nº 682, no Bairro Brusque na cidade de Lages/SC, Credenciado (a) como Artesão Individual de Produção de Artesanato para fins de comercialização na Exposição "Encanto do Artesão Lageano", comprometo-me a cumprir as disposições previstas no edital n.º 003/2022, da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Assumo também ter ciência que: 1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado na Exposição "Encanto do Artesão Lageano", que ocorrerá aos sábados e serão por mim comercializadas segundo as orientações e determinações da Secretaria de Assistência Social e Habitação, seguindo o cronograma de dias e horários; 2. As peças não estarão asseguradas, em caso de dano ou furto; 3. Não há ônus a Prefeitura Municipal de Lages e a Secretaria de Assistência Social e Habitação, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização; 4. Declaro ainda estar apto a ser contemplado neste edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações, sabedor que a participação não implica em qualquer tipo de pagamento por parte da Prefeitura e da SMASH. A Prefeitura de Lages e a SMASH não possuem obrigações de pagamento de qualquer valor pela exposição. Estou ciente de que toda a estrutura do evento é cedida de forma gratuita, não recendo a Prefeitura ou a SMASH qualquer valor quanto a isso, ficando responsável pela organização e cedência do espaço. Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidades de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição. Tendo o presente termo validade como contrato entre as partes.

Atenciosamente,

Alessandra Vieira Ribeiro

[Handwritten Signature]
Amanda Galvani de Lima
Gerente Administrativo
Financeiro e de Gestão de Fundos

Página 8



Anexo IV

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Lages, 05 de Agosto de 2022.

Eu Alessandra Vieira Ribeiro, inscrito no RG sob o nº. 5.401.161 e no CPF sob o nº. 012.981.139-46, residente no endereço sito a Rua Prof. Horácio Bengi nº 682, no Bairro Brusque na cidade de Lages/SC, Credenciado (a) como Artesão Individual de Produção de Artesanato para fins de comercialização na Exposição Encanto do Artesão Lageano, DECLARO possuir poderes para autorizar que a Secretaria de Assistência Social e Habitação, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas, redes sociais ou comunicação em geral, as obras artesanais referentes ao edital n.º 003/2022, a partir da data da homologação, assim como, as fotos dos profissionais envolvidos, para fins de divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura Municipal de Lages e Secretaria de Assistência Social e Habitação, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Alessandra Vieira Ribeiro

ASSINATURA

Amanda Galvani de Lima
Gerente Administrativo
Financeiro e de Gestão de Fundos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



PROIBIDO PLASTIFICAR

Alessandra Vieira Ribeiro

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

5.401.161

DATA DE
EXPEDIÇÃO

14/OUT/2014

NOME ALESSANDRA VIEIRA RIBEIRO

FILIAÇÃO PAULO ROBERTO RIBEIRO
LUCILENE DE CASSIA RODRIGUES VIEIRA

NATURALIDADE

SÃO JOAQUIM SC

DATA DE NASCIMENTO

03/05/2001

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16223 LV A-93 FL 034V
CART. FLORES NUNES - SÃO JOAQUIM - SC

CPF 012.981.139-46

URUSSANGA - SC

JOSÉ AUGUSTO DA LUZ KOERICH
Perito Criminal

Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

Fls

Amanda Galvani de Lima
Gerente Administrativo
Financeiro e de Gestão de Fundos

CONFERE COM ORIGINAL

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Fls. 5


De um lado, **ANTONIO RIBEIRO DA ROSA** brasileiro, CPF nº 133 698 229 20 residente a, RUA ADONES DE OLIVEIRA, BAIRRO CAROBA, CHACRAMENTO VERDES CAMPOS, LAGES SC, designado **LOCADOR**, e de outro lado **LOCATARIA**, **ALESSANDRA VIEIRA RIBEIRO** portador do CPF 012 981 139 46 e CI 5401161 acordam entre si os seguintes:

OBJETO DO CONTRATO

Clausula 1ª. O presente tem como OBJETO, OIMÓVEL (casa)– de propriedade do LOCADOR, situado na RUA PROFESSOR HORÁCIO LENZI, número 682, bairro Santa Rita, MUNICÍPIO DE LAGES SC.

UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Clausula 2ª. A presente locação do imóvel destina-se exclusivamente ao uso RESIDENCIAL, restando proibido ao LOCATÁRIO, subloca-lo ou usá-lo de forma diferente do previsto, salvo autorização expressa do LOCADOR.

Clausula 3ª. No referido Endereço do Imóvel, consta (casa) que é de Uso EXCLUSIVO DO LOCATÁRIO e Fica Acordado que o Acesso lateral é de uso comum.

BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES

Clausula 4ª. Qualquer benfeitoria ou construção que seja destinada ao imóvel objeto deste, deverá de imediato, ser submetida a autorização expressa do LOCADOR. Vindo a ser feita a benfeitoria, faculta ao LOCADOR aceita-la ou não, restando ao LOCATÁRIO em caso do LOCADOR não aceita-la, modificar o imóvel da maneira que lhe foi entregue. As benfeitorias, consertos ou reparos farão parte integrante do imóvel, não assistindo ao LOCATÁRIO o direito de retenção ou indenização sobre a mesma.

CONDIÇÕES E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL AO FINAL DO PRAZO DA LOCAÇÃO

Clausula 5ª. O LOCATÁRIO obriga-se a manter e a devolver o imóvel nas mesmas condições que lhe foi entregue.

VISTORIAS ESPORÁDICAS E RESPONSABILIDADE

Clausula 6ª. O LOCATÁRIO permitirá ao LOCADOR, realizar vistorias no Imóvel em dia e hora a serem combinados, podendo o Locador averiguar o funcionamento de todas as instalações e acessórios.

VALOR DO ALUGUEL E REAJUSTE

Clausula 7ª. Como aluguel mensal, o LOCATÁRIO se obrigará a pagar o valor de R\$ 600,00(seiscientos reais), diretamente ao LOCADOR, devendo fazê-lo até o dia 10(de cada mês),

CONFERE COM UNIFORME

Amanda Galvani de Lima
Gerente Administrativo
Financeiro e de Gestão de Fundos

RECONHEÇO





EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022

PARA EXPOSITORES DE ARTESANATO - "ENCANTO DO ARTESÃO LAGEANO 2022"

Candidato: Alexandra Vieira Ribeiro

O candidato apresentou os seguintes documentos exigidos no edital:

	DOCUMENTOS	APRESENTADO (S/N)
01	Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido	S
02	Cópia do RG e do CPF ou da CNH;	S
03	Cópia de um comprovante de residência em nome do interessado	S
04	Amostra de 03 (três) produtos artesanais que pretende comercializar. Caso o empreendedor trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar juntamente com as amostras, uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.	S


Amanda Galvani de Lima
Gerente Administrativo
Financeiro e de Gestão de Funções



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022

PARA EXPOSITORES DE ARTESANATO - "ENCANTO DO ARTESÃO LAGEANO 2022"

Candidato: Alexsandra Vieira Ribeiro (06)

Os produtos serão avaliados com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10, sendo desclassificado o que não atingir pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

	CRITÉRIO	NOTA - DE 0 A 10
01	Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora)	8
02	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecida e nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa)	8
03	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região)	8
04	Tradição (material prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)	8
05	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, acabamento entre outros)	9
06	Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	9
07	Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica, com material de identificação, como etiqueta, rótulo, embalagem)	9

Assinatura Avaliador(a)

58



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022

PARA EXPOSITORES DE ARTESANATO - "ENCANTO DO ARTESÃO LAGEANO 2022"

Candidato: Alessandro Vieira Ribeiro

Os produtos serão avaliados com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10, sendo desclassificado o que não atingir pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

	CRITÉRIO	NOTA - DE 0 A 10
01	Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora)	10
02	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecida e nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa)	9
03	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região)	9
04	Tradição (material prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)	9
05	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, acabamento entre outros)	10
06	Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	9
07	Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica, com material de identificação, como etiqueta, rótulo, embalagem)	10

66

Vera Conto

Assinatura Avaliador(a)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022

PARA EXPOSITORES DE ARTESANATO - "ENCANTO DO ARTESÃO LAGEANO 2022"

Candidato: Alexsandra Vieira Ribeiro (06)

Os produtos serão avaliados com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10, sendo desclassificado o que não atingir pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

	CRITÉRIO	NOTA - DE 0 A 10
01	Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora)	8
02	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecida e nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa)	9
03	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região)	8
04	Tradição (material prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)	8
05	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, acabamento entre outros)	9
06	Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	9
07	Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica, com material de identificação, como etiqueta, rótulo, embalagem)	9


Assinatura Avaliador(a)



EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022
PARA EXPOSITORES DE ARTESANATO - "ENCANTO DO ARTESÃO LAGEANO 2022"

Candidato: Alessandra Vieira Ribeiro

Os produtos serão avaliados com base nos critérios abaixo relacionados, os quais receberão pontuação de 0 a 10, sendo desclassificado o que não atingir pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos.

	CRITÉRIO	NOTA - DE 0 A 10
01	Ineditismo e inovação (produtos que sejam de autoria, que possuam uma linguagem própria, forma de expressão do autor, utilização de técnicas e materiais de forma inovadora)	09
02	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecida e nunca imitando o que já foi realizado por outra pessoa)	10
03	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais da região)	09
04	Tradição (material prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local)	08
05	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, acabamento entre outros)	08
06	Consciência Ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável)	09
07	Acabamento e estética (produto bem feito e acabado, demonstrando domínio da técnica, com material de identificação, como etiqueta, rótulo, embalagem)	09

Vera Lúcia Borboza de Souza

Assinatura Avaliador(a)